



Prefeitura de Timbó

Publicado em	16 / 08 / 2013		
Local	DOM 15C		
Edição Nº	1304	Pág.	362
GAPREF - ASSESSORIA TÉCNICA			

LEI Nº 2656, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Altera a Lei nº 2.613, de 21 de dezembro de 2012.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.613 de 21/12/2012, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDDD, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 6º. O CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

(…)

III - um representante da Vigilância Sanitária, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

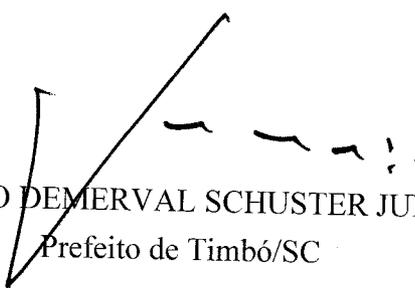
IV - REVOGADO

(…)

X - REVOGADO.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.


LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC